



Leitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1771 de 30 de dezembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional de valor de CR\$ 199.000.000,00 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros), complementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.01 - Gab. Prefeito e Dep.

2.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002	- F.007CR\$	4.000.000,00
2.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.008CR\$	6.000.000,00

3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.01 - Administração

3.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003	- F.016CR\$	8.000.000,00
---------------------------------	---------	-----------	--------------

4 - DIVISÃO DE FINANÇAS

4.01 - Finanças

4.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.002	- F.022CR\$	2.000.000,00
---------------------------------	---------	-----------	--------------

5 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

5.01 - Ensino Fundamental

5.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.027CR\$	4.000.000,00
---------------------------------	---------	-----------	--------------

5.04 - Ensino Médio

5.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006	- F.055CR\$	2.000.000,00
---------------------------------	---------	-----------	--------------

5.05 - Esportes

5.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.060CR\$	7.400.000,00
---------------------------------	---------	-----------	--------------

5.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008	- F.061CR\$	600.000,00
---------------------------------	---------	-----------	------------

5.07 - Turismo



200

Resolução da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

»

FLS.02

Decreto N.º 1771 de 30 de dezembro de 1991.

- SAÚDE E SANEAMENTO			
01 - Saúde e Saneamento			
01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	- F.084.....	CR\$	3.000.000,00
01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	- F.086.....	CR\$	3.000.000,00
01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010	- F.090.....	CR\$	13.500.000,00
- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
03 - Transporte e Oficina			
03.00-3.1.1.1-16.07.021-2.003	- F.108.....	CR\$	1.000.000,00
05 - Serviços Municipais			
05.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012	- F.121.....	CR\$	1.500.000,00
05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.124.....	CR\$	2.000.000,00
05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.015	- F.131.....	CR\$	65.000.000,00
05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.028	- F.137.....	CR\$	52.000.000,00
06 - Limpeza Pública			
06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012	- F.144.....	CR\$	17.000.000,00
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01 - Rec. Superv. p/Div.Finanças			
01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	- F.148.....	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			<u>CR\$ 199.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito - mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO			
01 - Ensino Fundamental			
01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002	- F.031.....	CR\$	69.000.000,00
01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022	- F.032.....	CR\$	40.000.000,00
01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	- F.033.....	CR\$	40.000.000,00
- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
04 - S.E.R.M.			
04.4.1.1.0-16.88.534-1.013	- F.119.....	CR\$	<u>50.000.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			<u>CR\$ 199.000.000,00</u>



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 1771 de 30 de dezembro de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de dezembro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 30/12/91 A 30/12/91

56

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
30/12/91	4.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	6.000.000,00	DECRETO BN.-1771-
30/12/91	8.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	4.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	-69.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	-40.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	-40.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	7.400.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	600.000,00	DECRETO N-1771-
30/12/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	13.500.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	1.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	-50.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	1.500.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	65.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	52.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	17.000.000,00	DECRETO N.-1771-
30/12/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1771-
TOTAL	0,00	